



DESPACHO

N.º de Registo	151	Data	19/09/2024	Processo	2024/710.10.002/11
----------------	-----	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Recolha de Biorresíduos no concelho de Alter do Chão e transporte para o aterro - Início do Procedimento - Consulta Prévia.

Considerando a necessidade de aquisição de bens e serviços para Recolha e Transporte de Biorresíduos, entende-se ser necessário o recurso a uma contratação externa, nomeadamente a aquisição de serviços de uma empresa especializada.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura da Consulta Prévia, para a Recolha e Transporte de Biorresíduos para o concelho de Alter do Chão, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

O preço base para a Prestação de Serviços em apreço é de € 43.750 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados em 2024 e 2025.

O prazo para a Prestação de Serviços em apreço é de 212 dias.

Os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, pelo que ficará assim constituído:

Presidente: Francisco Diogo de Contente Parelho

Vogal: Sónia de Jesus Batista Feiteira Pacheco

Vogal: Carla Alexandra Delicado Ventura

Suplente: Sónia Cristina Tita Ribeiro Parelho

Suplente: Paula Susana Barreto das Anjos Carreiras

Entidades a convidar:

- SUMA Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. NIF: 503 210 560
- Eco Ambiente, S.A. NIF: 502 877 472
- Eco Impacto, S.A. NIF: 507 717 562

A emissão da autorização prévia pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), foi efetuada através de deliberação, datada de 24 de novembro de 2023, aquando da aprovação do Orçamento e Gop(s) para 2024.

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato, a Eng.ª Sónia Parelho, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste

O Presidente da Câmara

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.